LEI Nº 3.306/2019

INCLUI NO CALENDÁRIO TURÍSTICO DE BELO JARDIM, O EVENTO DENOMINADO **"ENCONTRO DE TATUADORES"** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no calendário turístico municipal, o evento denominado **ENCONTRO DE TATUADORES**, o qual será realizado, anualmente neste município.

Parágrafo Único. O evento que trata o caput deste artigo será realizado em lugar determinado pela Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Eventos.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Belo Jardim-PE, em 12 de dezembro de 2019.

Francisco Hélio de Melo Santos,
- Prefeito -

CÂMARA BELO JARDIM
RECEBIDO EM
20/12/19